



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4462

Ji-Paraná (RO), 12 de março de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
ATAS.....	PÁG. 06
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 10
EXTRATO.....	PÁG. 10
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 10
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG.11
TERMO DE POSSE.....	PÁG.12
PORTARIAS.....	PÁG. 12

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1143, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 011/SEMPPLAN/2025 (ID 1555809).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 166.918,68** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1542	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	166.918,68

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: DECRETO N. 1143, DE 11 DE MARÇO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superavit do Exercício de 2024				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.537.890,83	
2 - Restos a Pagar			R\$ 78.764,39	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00	
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.537.890,83	-	R\$ 78.764,39	R\$ 2.459.126,44
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				R\$ 2.459.126,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit				R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)				R\$ 2.459.126,44

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1143, de 11 de março de 2025	11/03/2025
ID:	1603119	Processo
CRC:	34B2AF4C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	11/03/2025 14:53:49	Finalização:
		11/03/2025 14:58:29
MD5:	9340BF8D43967AD50FC2F14186631095	
SHA256:	1C1ADF184795DEEAD48BEF92B8B819A26EAD1940198630E33FFB6DA40A8B08C	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

Órgão	Nome	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/03/2025 14:55:22
SEMPAZ	Ji-Paraná	RO	11/03/2025 14:55:45
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/03/2025 14:55:52

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	11/03/2025 14:56:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/03/2025 15:32:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Assinatura	Data
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/03/2025 19:12:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1603119 e o CRC 34B2AF4C.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1144, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3739 de 28/02/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do MEMORANDO Nº 022/SEMPAZ/GGECO/2025 (ID 1521270).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		
1495	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas	900.000,00
	4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1603143 e CRC: A67EE0F3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA		-900.000,00
127	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1603143 e CRC: A67EE0F3



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberon Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e Gileno Cerqueira Santos-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Docto ID: 1601835 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1144, de 11 de março de 2025	11/03/2025

ID:	1603143	Processo	Documento
CRC:	A67E0F3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCLANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	11/03/2025 14:58:31	Finalização:	11/03/2025 15:04:14

MD5:	E4C5F778C7E82D5BB4F08492FABE021D
SHA256:	D92213AAE5C44B9F71F216662BB33FD602E851452FDAA741791A02FD726D72DE

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	11/03/2025 15:00:45
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	11/03/2025 15:00:58
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	11/03/2025 15:01:11

ASSUNTOS

DECRETO	11/03/2025 15:01:31
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/03/2025 15:32:50
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/03/2025 19:12:29
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1603143 e o CRC A67E0F3.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1146, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Exonera, a pedido, Jéssica Reco Cruz, do cargo efetivo de Enfermeira do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por Jéssica Reco Cruz, ([ID 1500155](#))

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-248/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Jéssica Reco Cruz, do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n. 14188, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Enfermeiro, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1601835 e o código verificador 65F31DFD.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI	***.517.662-**	11/03/2025 13:08	
2	JEAN DA SILVA BARROS	***.228.012-**	11/03/2025 13:30	
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	11/03/2025 19:53	
4	INES DA SILVA PRIMO E SILVA	***.045.312-**	12/03/2025 08:40	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1147, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Declara vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo que consta no Processo n. 6-1729/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Agente de Limpeza Urbana, em decorrência do falecimento do servidor Paulo Miguel dos Santos, matrícula n. 11619, ocorrido na data de 14 de fevereiro de 2025, conforme Certidão de Óbito - matrícula n. 0958100155 2025 4 00008 255 00002355 60 ([ID 1560637](#)).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 11/03/2025 às 16:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1602179 e o código verificador DCCA9367.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI	***.517.662-**	11/03/2025 13:11	
2	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.550.752-**	11/03/2025 19:53	
3	MARIA BETANIA DA SILVA	***.599.152-**	12/03/2025 07:43	
4	INES DA SILVA PRIMO E SILVA	***.045.312-**	12/03/2025 08:40	

Docto ID: 1602179 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1148, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1115, de 09 de março de 2025, que nomeou Ari Lucidório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 1115, de 09 de março de 2025, que nomeou Ari Lucidório, para o cargo de Assessor Nível IV da Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 22:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1602566** e o código verificador **E5BC2C26**.

Docto ID: 1602566 v1

Decreto 1148 de 11/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1602566 e CRC: E5BC2C26).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1150, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Nomeia Gilson Prates da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Presidência, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#)); e**Considerando** o teor do [Ofício 049 de 06/03/2025 \(ID 1593641\)](#),**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado Gilson Prates da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor da Presidência, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito*[assinado eletronicamente]*
FÁBIO GONÇALVES
Diretor-Presidente da AGERJI
Decreto n. 0507/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 12/03/2025 às 10:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1603636** e o código verificador **16BEB57C**.

Docto ID: 1603636 v1

Decreto 1150 de 12/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1603636 e CRC: 16BEB57C).

Pág: 1/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1149, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Exonera Gustavo Athayde Nascimento, do cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:**Art. 1º** Fica exonerado **Gustavo Athayde Nascimento**, do cargo em comissão de Controlador da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 11 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito*[assinado eletronicamente]*
FÁBIO GONÇALVES
Diretor-Presidente da AGERJI
Decreto n. 0507/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 16:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).Documento assinado eletronicamente por **FABIO GONÇALVES, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI**, em 12/03/2025 às 07:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1602900** e o código verificador **9CB11A1F**.

Docto ID: 1602900 v1

Decreto 1149 de 11/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1602900 e CRC: 9CB11A1F).

Pág: 1/1

Decreto 1150 de 12/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1603636 e CRC: 16BEB57C).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1151, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Exonera, a pedido, Cláudio Carlos de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Cláudio Carlos de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1603674** e o código verificador **0472179E**.

Docto ID: 1603674 v1

Decreto 1151 de 12/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1603674 e CRC: 0472179E).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1152, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 0918, de 13 de fevereiro de 2025, que regulamentou o art. 57 da Lei Municipal n 1405/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação, o inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 0918, de 13 de fevereiro de 2025, conforme a seguir descrito:

"Art. 2º (...)

I - convencional: o ônus da cedência será para o órgão cessionário" [NR]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1603729** e o código verificador **017A8DC1**.

Docto ID: 1603729 v1

Decreto 1152 de 12/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1603729 e CRC: 017A8DC1).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1153, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a retificação dos Decretos nºs 1046/2025, 1052/2025, 1080/2025 e Decreto datado de 10 de março de 2025 que concedeu ao servidor municipal Marcelo Aparecido de Oliveira Gratificação de Dedicção Exclusiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando Interno 41 de 11/03/2025 \(ID 1600767\)](#), [Memorando Interno 38 de 10/03/2025 \(ID 1599402\)](#).

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos nºs 1046/25 ([ID 1597497](#)), 1052/25 ([ID 1597505](#)), 1080 ([ID 1597537](#)) e Decreto datado de 10 de março de 2025 que concedeu ao servidor municipal Marcelo Aparecido de Oliveira ([ID 1599751](#)), conforme relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às respectivas edições dos decretos citados no art. 1º.

Palácio Urupá, em 12 de março de 2025

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 1153/2025
RETIFICAÇÕES DE DECRETOS**

Item	Decreto	Onde se Lê	Leia-se
01	Decreto n. 1046/25	Coordenadora Administrativa	Coordenadora de Administração
01	Decreto n. 1052/25	função gratificada	cargo em comissão
02	Decreto n. 1080/25	Adriana Carvalho	Adriane Carvalho

03	Decreto datado de 10 de março de 2025	DECRETO N. 0911 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.	DECRETO N. 1136 DE 10 DE MARÇO DE 2025.
----	---------------------------------------	---	---

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1603765** e o código verificador **63B05CB6**.

Docto ID: 1603765 v1

Decreto 1153 de 12/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1603765 e CRC: 63B05CB6).

Pág: 1/2

Decreto 1153 de 12/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1603765 e CRC: 63B05CB6).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1154, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ji-Paraná - RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o princípio da participação e do controle social no Sistema Único de Saúde, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu art. 198;

Considerando a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;

Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde - SUS e que, através das conferências de saúde do trabalhador e da trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das Leis de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias e dos Planos de Aplicação de Recursos dos Fundos de Saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Resolução n. 084/2023/CMS/CMS-JP/RO de 11 de dezembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as alterações de datas mencionadas na Resolução 753 de 11 de junho de 2024, e Resolução 758 de 29 de agosto de 2024, ambas do Conselho Nacional de Saúde, e

Considerando o teor do [Memorando 23 de 11/03/2025 \(ID 1602254\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ji-Paraná/RO, a realizar-se nos dias 03 e 04 de abril de 2024, cujo tema central será: Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano.

Parágrafo Único. Será realizada nos dias 03 e 04 de abril de 2025, iniciando-se às 19h do dia 03, no Plenário da Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, localizada na Rua 02 de Abril, n. 1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, e no dia 04 iniciará a partir das 7h30min., nas dependências do Centro Universitário São Lucas de Ji-Paraná, localizado na Av. Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542 - Jardim Aurelio Bernardi, Ji-Paraná - RO.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o seu tema central, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, a ser desenvolvido em eixos, conforme abaixo:

- I - EIXO I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II - EIXO II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora; e
- III - EIXO III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ji-Paraná - RO será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com a colaboração de Comissão que deverá ser nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Ji-Paraná - RO, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 12 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1603862** e o código verificador **CA068551**.

Docto ID: 1603862 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 1155, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1149, de 11 de março de 2025, que exonerou Gustavo Athayde Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1149 de 11 de março de 2025, ([ID 1602900](#)).

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de março de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2025 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1604023** e o código verificador **2789CEFA**.

Docto ID: 1604023 v1

ATASCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.

ATA Nº 01 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. No dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 8h de forma online, reuniram-se os membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Edilson Shockness (SEMUSA); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Maria José da Silva (APAE); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU); Rosicleide Ferreira Santiago (AISSDP/Grilo Falante); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré); Glória Maria Paula da Silva Mattara (Espaço Sonho Meu); Neide Lopes (Fund. Cultural) e Gilson Lopes Soares (SEMASF). Às 08h08 a Presidente deste conselho, Maria José da Silva iniciou a reunião agradecendo a presença e disponibilidade de todos, ressaltando a urgência na aprovação da pauta a ser deliberado quanto ao prazo para enviar ao Santander. passando para a pauta. **1. Pauta: Aprovação de alterações no projeto "Dignidade e Resiliência" - Amigo de valor:** A presidente iniciou sua fala informando que os recursos previstos oriundos do Programa Amigo de Valor em parceria com o Banco Santander, foram aprovados com valor maior que o esperado totalizando R\$ 426,700 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos reais) e previsionava a aquisição de veículos, ficou sugerido que o dinheiro seja investido também em diagnósticos e na compra de dois aparelhos de ar-condicionado. O conselheiro Gilson Lopes Soares (SEMASF), informou que os recursos são calculados baseados em estimativas e que geralmente tem acréscimos que requerem um novo planejamento para inserção de novas demandas e alteração no projeto inicial. O Conselheiro Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER), reforçou que um dos objetivos do projeto é atender a Escuta Especializada e requer que os conselheiros acompanhem com responsabilidade as aplicações para que seja efetivada sua finalidade. Ficou explicado que as aplicações ocorrem dentro do CREAM/SEMASF que tem uma necessidade de transporte para as crianças e adolescentes em seus atendimentos, otimizando o trabalho da rede de proteção. A Conselheira Glória Mattara informou que deve ser incluído nos valores levantados, a compra e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado. Após as explanações necessárias, os conselheiros deliberaram por unanimidade que seja feita as auterações nescessarias no projeto incluindo as necessidades apresentadas. Sem mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e não havendo nada mais a registrar, esta ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1ª Secretária e após ser lida e aprovada,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Assinam:

Nome	Assinatura
1. Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED);	
2. Edilson Shockness (SEMUSA);	
3. Daiane Santos de Araújo (CEDB);	
4. Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER);	
5. Glória Maria Paula da Silva Mattara (Espaço Sonho Meu)	
6. Neide Lopes (Fund. Cultural)	
7. Maria José da Silva (APAE);	
8. Marciene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA);	
9. Matheus Cristian de Souza (CASA DE NAZARÉ);	
10. Rosicleide J. Santiago (Grilo Falante)	

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e nº do Documento	Data
Ata	ATA 01 CMDCA	07/03/2025
ID:	1596697	Processo
CRC:	6058B2B4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	07/03/2025 13:09:19	Finalização:
	07/03/2025 13:09:44	
MD5:	35F8E600105CCFDEF2EAA797C9B5EE75	
SHA256:	D48B38BC064F1ECEDE4821047219A0A7177CCFACC2C7C2903AC319BECCFEE6A7	

Símbulo/Objeto:
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO 01 E ATA 01 E 02/CMDCA - ASCOM

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	07/03/2025 13:09:19
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			07/03/2025 13:09:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 59		07/03/2025	1596533

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1596697 e o CRC 6058B2B4.



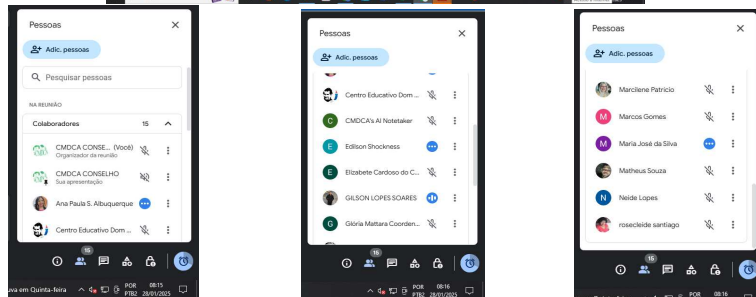
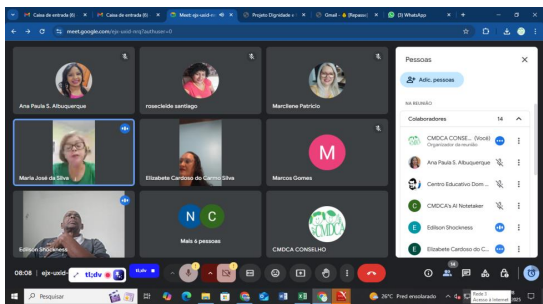
ID: 1596697 e CRC: 6058B2B4



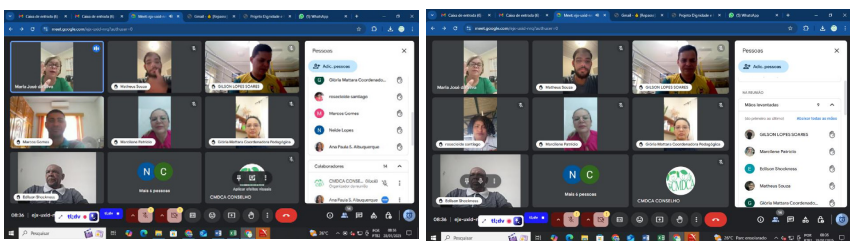
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. REALIZADA DIA 28/01/2025 VIA ONLINE.



VOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO DIGNIDADE E RESILIÊNCIA.



ID: 1596697 e CRC: 6058B2B4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.



ATA Nº 02 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. No dia cinco de março de dois mil e vinte e cinco, às 8h, reuniram-se os membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos conselheiros: Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED); Edilson Shockness (SEMUSA); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Maria José da Silva (APAE); Marciene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Matheus Cristian de Souza (Casa de Nazaré); Angelita Barbosa Farias (Sonho Meu) e Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMASF) . Às 08h08 a Presidente deste conselho, Maria José da Silva iniciou a reunião agradecendo a presença e disponibilidade de todos, passando para a pauta. **1. Pauta:** Leitura da última Ata – aprovada por todos os presentes. **2. Pauta:** sugestão para leitura e aprovação da Ata no dia da reunião – aprovada por todos os presentes. **3. Pauta: Leitura do Ofício 16 CDC/CMDCA/2025** – solicita que seja retirada a participação da PGM do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (Escuta Especializada), outrossim justificando que o órgão (PGM) não tem atribuições legais dentro do supracitado comitê. O CMDCA acatou a solicitação da PGM e solicitará a retirada. **4. Pauta - Diagnostico situacional da infância e adolescência – Plano de trabalho 2025,** O CMDCA enviará ofício a SEMASF, solicitando informação da execução do Projeto Dignidade Resiliência: atendimento e apoio emocional para crianças e adolescente em situação de violência sexual e o andamento do chamamento para realização do diagnóstico socio territorial da Criança e do Adolescente do Município de Ji-Paraná. **5. Pauta: Plano de formação ano de 2025** - após discussão deste conselho, o CMDCA encaminhará ofício solicitando informação sobre o plano de educação permanente da SEMASF com inclusão dos conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e demais membros do sistema de garantia de direitos de criança e adolescentes, podendo ser encaminhado a este conselho uma cópia do plano. **6. Pauta: Plano da priméria Infância** – Foi criada uma comissão conforme a resolução n. 25/CMDCA/2024, que regulamenta a comissão para elaborar o Plano de Ação referente a implementação do Plano da priméria Infância - PMPI, que será atualizada e regulamentada, para dar continuidade as demandas. **7. Pauta: Entrega Protegida** – Ficou sobre a responsabilidade da comissão permanente de comunicação e divulgação do CMDCA, que irá se reunir e dar continuidade as demandas



ID: 1596713 e CRC: F68F9F52



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.



para melhorar a divulgação da entrega protegida. **8. Execução do FIA:** Foi formada as comissões para elaboração dos Editais de captação de recurso junto ao FIA sendo: COMISSÃO NÃO GOVERNAMENTAL: Angelita, Miriam, Maria Aparecida, Marcilene. COMISSÃO GOVERNAMENTAL: Francisco Marcos, Edison, Gilson e Maria José. **Informes:** a próxima reunião, do CMDCA, será no dia 02 de abril na APAE. Sem mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação de todos e não havendo nada mais a registrar, esta ata foi lavrada por mim, Marcilene Patrício Ribeiro de Assis, 2º Secretária e após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Assinam:

1. Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED);	
2. Edilson Shockness (SEMUSA);	
3. Daiane Santos de Araújo (CEDB);	
4. Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER);	
5. Angelita Barbosa Farias (Sonho Meu);	
6. Maria José da Silva (APAE);	
7. Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA);	
8. Mirian Madalon O. De O. Paiva (SEMASF);	
9. Matheus Cristian de Souza (CASA DE NAZARÉ);	



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

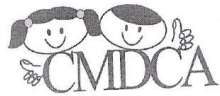
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Ata	Identificação nº ATA 02 CMDCA	Data 07/03/2025
ID: 1596713	CRC: F6BF9F52	Processo: 0-0/0
Usuário: ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	Criação: 07/03/2025 13:10:01	Finalização: 07/03/2025 13:10:41
MD5: 549C0F406CB10F2B8ECD1374D78F1780	SHA256: C805E7F0A06D91E AAB9A9DA4FF102A8135E85C9143D0490FD7A8A43F9382E39C	
5. Fórmula/Objeto: AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO 01 E ATA 01 E 02/CMDCA - ASCOM		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 07/03/2025 13:10:01
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 59	07/03/2025	1596533

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1596713 e o CRC F6BF9F52.



ID: 1596713 e CRC: F6BF9F52



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA REALIZADA DIA 05/03/2025 ÀS 08:00HRS NA SALA DE REUNIÃO DA CASA DOS CONSELHOS.

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
1. Neide Maria Pereira	Proprietária em Gestão	
2. Edilson Shockness	SEMUSA	
3. Marcilene Patrícia R. de Assis	GAAJIPA	
4. Matheus Cristian de Souza	CASA DE NAZARÉ	
5. Maria José da Silva	APAE	
6. Maria Aparecida Gomes da Silva	SEMED	
7. Rute de Souza V. de Souza	IPER	
8. Francisco Marcos J. de Páscoa	IPER	
9. Mirian Madalon O. de O. Paiva	SEMASF	
10. Angelita Barbosa Farias	Sonho Meu	
11. Daiane Santos de Araújo	CEDB	
12. Elizabete C. C. Silva	CMDCA/SEMASF	
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		



ID: 1596713 e CRC: F6BF9F52



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 18 DE ELEIÇÃO, POSSE E ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO.

No dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 8h no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Angelita Aparecida Pereira - (AISSDP); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Edilson Shockness (SEMUSA); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Glória Maria Paula da Silva Mattara (Fundação Ji-Cred); Maria José da Silva (APAE); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU); Matheus Cristian de Souza (CASA DE NAZARÉ); Matheus Silvério Neves de Souza (SEMFAZ); Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMASF); Nair de Oliveira Ortega (GAB. PREFEITO); Neide da Silva Lopes (FUNDAÇÃO CULTURAL); Sebastião Rodrigues da Conceição (FUNDAÇÃO CULTURAL); Taison Renan de Oliveira Galindo (SEMES). Às 08h15 a Vice-Presidente deste conselho, Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva iniciou a reunião agradecendo a presença e a disponibilidade de todos, ressaltando a importância da participação dos membros na reunião e informou o recebimento do Ofício n.147/APAE/2024 de onze de novembro do ano em curso, informando a substituição da conselheira Mauréla Dayane dos Santos Carvalho pela senhora Maria José da Silva e reforçou a urgência em votar um novo presidente para o CMDCA explicitando inclusive o risco de perda de recursos caso haja morosidade na substituição, dando início às pautas previstas. Passando para a Pauta do dia: **1. Pauta: Leitura e aprovação da ATA 17** que foi lida e aprovada por unanimidade; **2. Pauta: Eleição de Presidente - não Governamental (substituição da Mauréla Dyane dos Santos Carvalho)**. Após breve explicação sobre a necessidade de nova eleição para presidente, a vice-presidente Mirian solicitou que se apresentassem os interessados em se candidatar, ressaltando que devem ser representantes não-governamentais. A conselheira Maria José da Silva (APAE) informou que seu nome estaria a disposição para concluir o mandato por acreditar no trabalho desenvolvido até o momento. O Conselheiro Francisco Marcos (IPER) propôs uma breve reunião com os representantes não-governamentais para discussão uma vez que nenhum outro nome foi apresentado. Ficou deliberado dez minutos para arguições entre os pares. Retornando ao pleno, nenhum outro nome foi apresentado e ficando eleita a conselheira Maria José da Silva (APAE) por aclamação. Tomando posse, após ser parabenizada, a Conselheira agradeceu e reforçou a continuidade do trabalho com responsabilidade, seriedade e disponibilidade. A presidente eleita mencionou sobre a necessidade de marcar uma reunião extraordinária para as deliberações mais urgentes. Ficando deliberada a data de vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro. **3. Pauta: Execução do FIA por entidades não governamentais:** Foi realizada a leitura do Ofício n. 626/2024 - 3º PJ - JPA que solicita informações sobre a execução do FIA, ficando sugerido pela vice-presidente que a comissão permanente de Orçamento e a Comissão de Políticas Públicas se reúna para estudar e propor deliberação. Foi mencionado pelos conselheiros Francisco Marcos e Ana Paula sobre a dificuldade em reunir as Comissões e a importância de fortalecer as Comissões ficando sugerido que a presidente recém eleita, acompanhe com maior proximidade os trabalhos das Comissões. Retornando ao assunto do ofício recebido, ficou deliberado que as comissões supra serão responsáveis pela



ID: 1596746 e CRC: 828C019D



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

análise e teor do documento no dia vinte e nove às 8h antecedendo o pleno. 4. Pauta: Formalização de um Plano para formação continuada: Passando para leitura do Ofício n. 694/2024 - 3º PJ - JPA de treze de novembro do corrente ano solicitando informações sobre um plano formativo para os servidores que atuam junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Assinam:

Table with 2 columns: Name and Signature. Lists 15 council members and their signatures.



ID: 1596746 e CRC: 828C019D



Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Document metadata table including ID, CRC, process number, user, and creation date.

MD5: DD324D991810E46CE9795B86A27AE99D SHA256: 9986F893C84E9839FA04621319EDC153BEA4DA3BD1FF7CA6C21970BE814A67E8

Sigla/Objeto: AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO 01 E ATA 01 E 02/CMDCA - ASCOM

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 07/03/2025 13:15:41

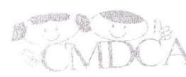
ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 07/03/2025 13:15:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 59 07/03/2025 1596533

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1596746 e o CRC 828C019D.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

ATA Nº 19 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. No dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9h no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, reuniram-se os membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos conselheiros: Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Angelita Barbosa - (Sonho Meu); Edilson Shockness (SEMUSA); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Maria José da Silva (APAE); Marilene Patrícia Ribeiro de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU); Matheus Cristian de Souza (CASA DE NAZARÉ); Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva (SEMASF); Nair de Oliveira Ortega (GAB. PREFEITO); Sebastião Rodrigues da Conceição (FUNDAÇÃO CULTURAL); Rosicleide J. Santiago (Grilo Falante). E convidada, Dr. Elaine Cristina Barbosa Franco (SEMASF). Às 09h20 a Presidente deste conselho, Maria José da Silva iniciou a reunião agradecendo a presença e disponibilidade de todos, ressaltando a importância da participação de todos os membros na reunião, passando para a pauta.1. Pauta: Votação dos Recursos dos Conselheiros Tutelares: Dando sequência à reunião, após leitura do documento recebido em dezanove de novembro do ano em curso, do Conselheiro Tutelar Willian Candido de Souza, as conselheiras Marilene e Maria José se manifestaram indicando que se abstém de voto por motivo de ter participado da Comissão da Cassação dos Conselheiros Tutelares. Os recursos foram disponibilizados previamente às Comissões de Política e Orçamento. Ato contínuo a Presidente apresentou a decisão proferida pelo Juiz Leonardo Leite de Mattos através dos autos de n. 7015192.10.2024.8.0005 sobre o deferimento da liminar, reconduzindo o Conselheiro Tutelar Willian Cândido de Souza ao Cargo de Conselheiro Tutelar, diante da não caracterização de crime eleitoral. No entanto, o referido Conselheiro Tutelar, manifestou através de documento protocolado ao Conselho sua renúncia ao cargo. Logo em seguida passou-se a leitura do recurso da Conselheira Tutelar Gislaíne, iniciou-se as discussões e a Conselheira Ana Paula da Silva Albuquerque mencionou a necessidade de solicitação de parecer jurídico dos documentos produzidos para embasamento dos Conselheiros sobre o assunto. Fora mencionado, pela Vice-presidente e secretária que foi oficiada a Procuradoria Geral do Município solicitada a nomeação de um procurador, entretanto, a PGM se manifestou sobre não ter disponibilidade para atender ao CMDCA com apoio jurídico. Após discussão, os Conselheiros presentes, por unanimidade decidiram acolher as razões do recurso da

Resolvido



ID: 1596720 e CRC: CB388942



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Conselheira Gislaíne Aparecida Ullrich Souza Pereira, quanto a impossibilidade desta responder por crime eleitoral, embasado nas razões constantes no processo de n. 7015192.10.2024.8.0005. Seguindo para leitura da defesa da Conselheira Tutelar Elaine Catele Lima de Souza e após arguições entre os Conselheiros, por unanimidade, acolhem as razões de recurso da Conselheira quanto a impossibilidade desta responder por crime eleitoral, embasado nas razões constantes no processo de n. 7015192.10.2024.8.0005. Por fim, deliberou-se, por unanimidade, o retorno aos cargos das referidas Conselheiras, com notificação à Secretária Municipal de Assistência Social para que proceda os trâmites legais para recondução destas ao cargo. A vice-Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação de todos, finalizando os trabalhos e não havendo nada mais a registrar, esta ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária e após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Assinam:

Table with 2 columns: Name and Signature. Lists 11 council members and their signatures.



ID: 1596720 e CRC: CB388942



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	ATA 19 2024 CMDCA	07/03/2025
ID:	1596720	Processo
CRC:	CB38B942	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	07/03/2025 13:11:03	Finalização:
	07/03/2025 13:11:18	
MD5:	C55B91446A81A1C7A1C4581445E0D5FE	
SHA256:	97DB09846568FDC704CBE8E1EF6F046AAA245CF956D8E9A385A478F56C4F6F4	
Síntese/Objeto:		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 01 E ATA 01 E 02/CMDCA - ASCOM		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO 07/03/2025 13:11:03
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		07/03/2025 13:11:03
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 59	07/03/2025	1596533

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1596720 e o CRC CB38B942.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	EXTRATO TAC	07/03/2025
ID:	1596613	Processo
CRC:	A3EA545E	Documento
Processo:	5-15785/2023	
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO	
Criação:	07/03/2025 12:58:03	Finalização:
	07/03/2025 12:58:40	
MD5:	44A671DF7FACD3EAFE0D235711300F52	
SHA256:	2E49D0828BF05566B087137ACDF4A40AC45C8331BB78317A97B5B5BC9052AD87F	
Síntese/Objeto:		
Memorando n. 016/COGER/2025 - extrato TAC		
INTERESSADOS		
MUNICÍPIO DE JI-PARANA	JI-PARANA	RO 07/03/2025 12:58:03
ASSUNTOS		
APURAÇÃO DE FATOS		07/03/2025 12:58:03
ANEXOS		
Termo 04	12/03/2025	1604495
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Publicação do Extrato TAC	07/03/2025	1596595

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1596613 e o CRC A3EA545E.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/SUPECOL/PMJP/RO/2025

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu Presidente Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações, em favor da empresa: **SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob nº **03.693.136/0001-12**, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao Processo Administrativo nº **1-534/2025**, cujo objeto é a *Contratação de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia*. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 11 de março de 2025.

Ângelo Simões
Presidente Pregoeiro
Decreto nº 0995/2025

EXTRATO

PROCESSO: 5-15785/2023.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A **Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO** informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o servidor **I.S.S**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, realizado em 07 de março de 2025, às 11h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, **Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com **zelo e dedicação**, bem como observar as normas legais vigentes.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município** e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 07 de março de 2025.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Corregedor Geral do Município
Decreto 0040/GAB/PMJP/2025

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos ConselhosCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 001/CMDCA/2025

Nomeia a Comissão Especial Governamental e Comissão Especial Não Governamental para elaboração do edital FUNCRIANÇA 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA, do município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e da Lei Municipal nº. 3642 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO: As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária nº 01/2025 realizada no dia 05 de março de 2025, na sala de reuniões da casa dos conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial Não Governamental e Comissão Especial Governamental para elaboração do edital FUNCRIANÇA 2025. Esta comissão terá autonomia para realizar reuniões sempre que necessário, podendo convidar membros da sociedade civil e pública conforme julgar pertinente. Todos os atos e procedimentos relacionados à comissão serão comunicados ao Ministério Público e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Ao término dos procedimentos necessários, a comissão será automaticamente extinta.

Art. 2º - O Presidente e o Relator serão eleitos na primeira reunião da comissão.

Parágrafo único: A Comissão Especial é composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), seus componentes são:

Comissão Especial Não Governamental:

1. Angelita Barbosa Farias (Sonho Meu);
2. Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (GAAJIPA);
3. Maria Aparecida Gomes da Silva (SEMED);
4. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva. (SEMASF).

Comissão Especial Governamental:

1. Edilson Shockness (SEMUSA);
2. Gilson Lopes. (SEMASF);



de 08/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1594461 e CRC: E477ED47).
ID: 1597802 e CRC: 62859F91

Página 1/2

- 3. Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER);
- 4. Maria José da Silva (APAE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná RO, 07 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se.

Assinado eletronicamente.

Maria José da Silva.

Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 3948/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 07/03/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1594461** e o código verificador **E477ED47**.

Docto ID: 1594461 v1

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 07/03/2025 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#). ID: 1597802 e CRC: 62959F91

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 01/CMDCA/2025	10/03/2025
ID:	1597802	Processo
CRC:	62959F91	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE CARDOSO DO CARMO SILVA	
Criação:	10/03/2025 08:17:57	Finalização: 10/03/2025 08:18:20
MD5:	E24B6623355967D9D122EE31EE58EEF5	
SHA256:	479C60C9EC93EADC889D7C163BFE1053BF2F631EE2F1CFB667AE5178E829349A	
Súmula/Objeto:	AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 01 E ATA 01 E 02/CMDCA - ASCOM	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-PARANÁ	RO 10/03/2025 08:17:57
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		10/03/2025 08:17:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 59	07/03/2025	1596533

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1597802 e o CRC 62959F91.

TERMO DE POSSE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE POSSE

Empossada: **Jackson da Silva Delabella**
Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT
Cargo ou Função: Agente Administrativo
Está sob o Regime estatutário.

Ao 11 dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, verificou-se a posse do servidor **Jackson da Silva Delabella**, no cargo efetivo de **Agente de Administrativo – 40 horas**, sob-regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2020/Ji-Paraná/RO/20 de 25 setembro de 2020, publicado no D.O.M. nº. 3547 de 16/06/2021, obtendo aprovação com a média 46,00 PTS Classificando-se em 7º lugar.

O empossado, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 11 de março 2025.

Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0332/GAB/PMJP/2025.

Empossado (a)
Em 11/03/2025.

Jackson da Silva Delabella
Empossado (a)

Testemunha 01

Elaine Martins Barbosa
Testemunha 02
Div. de Recursos Humanos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT



D: 1602207 e CRC: 06012CB8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo De Posse	1	11/03/2025
ID:	1602207	Processo
CRC:	06012CB8	Documento
Processo:	6-1169/2025	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	11/03/2025 12:10:41	Finalização: 11/03/2025 12:12:25
MD5:	413E3E0623E3A65A76AA5203F5E3283B	
SHA256:	33E4E1EA44756125B80EB2D37B62E2147EAF1FC1FE06B0B5BCEAD424623AED	
Súmula/Objeto:	TERMO DE POSSE	
INTERESSADOS		
AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRMNSITO E TRANSPORTES	Ji-PARANÁ	RO 11/03/2025 12:10:41
ASSUNTOS		
EDITAL DE CONVOCAÇÃO		11/03/2025 12:10:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 12		11/03/2025 1602375
Ofício 13		11/03/2025 1602470

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1602207 e o CRC 06012CB8.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ


TERMO DE POSSE

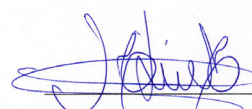
Ao dia 19 do mês de Fevereiro de 2025, no Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, neste Município de Ji-Paraná, Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, **MARCELO JOSÉ DE LEMOS**, empossou o Sr. **KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE**, no cargo Efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, carga horária 40 horas semanais, sob Regime Jurídico Estatutário regido pela Lei 1405/2005, aprovado em Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, N. 01/2020/CMJP/RO/11 DE FEVEREIRO DE 2020**, publicado no D.O.M, N° 3217 em 11/02/2020 referente ao **Processo N° 228/2017**, Resultado Final e Decreto de Homologação, publicado no D.O.M, N° 3671 em 16/12/2021, obtendo aprovação com média 72 pontos, classificando-se em 5° (quinto) lugar.

E, para constar, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Empossado assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas que tudo assistiram


MARCELO JOSÉ DE LEMOS
(Presidente da Câmara de Ji-Paraná/Ro)


KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE
(Empossado)


(Testemunha)


(Testemunha)

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camarajj-parana.com.br

TERMO DE REINÍCIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Gerência Geral de Contratos

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.001/GESCON/SEMPPLAN/2025

Determina à Empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA a reiniciar execução da obra de REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEMPLAN E-processo nº 1-11937/2022/SEMPPLAN.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#),

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de **REFORMA DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SEMPLAN** vinculado ao Contrato nº 015/PGM/PMJP/2024, referente aos autos do Processo Administrativo nº 1-11937/2022/SEMPPLAN, vez que fora efetuado o empenho referente ao aditivo de valor o qual motivou a paralisação de sua execução.

II - A empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., deverá executar os serviços remanescentes obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná, 11 de março de 2025.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 30.662.520/0001 - 20
Representante Legal
DAIANE TAUVA GOMES DE SOUSA DUTRA

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2503120005	12/03/2025	1603858
Documentos Relacionados				
1	Memorando 18		12/03/2025	1604150

Referência: [Processo nº 1-11937/2022](#) Docto ID: 1601884 v1

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 6 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do servidor **LEONE OLIVEIRA SOUZA** como fiscal do contrato Nº135/PGM/PMJP/2022

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMURFH na continuidade dos serviços prestados, o Secretário **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0033 de 6 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **LEONE OLIVEIRA SOUZA**, desta secretaria, para ser fiscal do CONTRATO de combustível Nº135/PGM/PMJP/2022, da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Processo Nº 805/2023.

Art. 2º. O servidor desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de março de 2025.

[assinado eletronicamente]
Antonio Marcos dos Santos
Sec. Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Decreto n. 0033/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, em 11/03/2025 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1601687** e o código verificador **FC50C22E**.

Docto ID: 1601687 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	6	12/03/2025

ID: 1604499 Processo: 0-0/0 Documento: 

CRC: 6EF6F1EE Documento: 

Processo: 0-0/0

Usuário: LEONE OLIVEIRA SOUZA

Criação: 12/03/2025 10:26:23 Finalização: 12/03/2025 10:26:32

MD5: 0986335AA296FE9279039D5445FF0808

SHA256: 8FEF40132C38DD02F77FEC53166EFF71F3A8E53C63194FB2A25CDD0E4F127E2C

Símbulo/Objeto:
MEMORANDO PARA CCS

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITACAO	12/03/2025 10:26:23
---	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO SOLICITACAO	12/03/2025 10:26:23
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 47	12/03/2025	1604482
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1604499 e o CRC 6EF6F1EE.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 11/03/2025 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Documento assinado eletronicamente por **DAIANE TAUVA GOMES DE SOUSA DUTRA**, REPRESENTANTE DA EMPRESA, em 11/03/2025 às 17:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1601884** e o código verificador **44C561DB**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 010/SEMAGRI/2025

“DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO
SERVIDOR JOSE VANDERLEI NUNES
FERNANDES”

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor abaixo para se deslocar até as cidades de Ariquemes e Porto Velho/RO:

JOSÉ VANDERLEI NUNES FERNANDES;

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o servidor se deslocar até Ariquemes e Porto Velho /RO, em visita técnica à Secretaria Municipal de Agricultura de Ariquemes para realizar pesquisa referente a execução do P.A.A. Municipal, além de buscar melhorias para o desenvolvimento do Feirão do Produtor e feiras livres de nosso Município de Ji-Paraná. Após, seguirá até Porto Velho/RO, em visitas às Secretarias de Estado da Agricultura - SEAGRI, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC e à Assembléia Legislativa do Estado, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2025, portanto solicitamos diária para o seu deslocamento no dia 17/03 e seu retorno no dia 19/03, custeado pelo município.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 17/03/2025 com previsão para as 05:00h	Retorno: 19/03/2025 com previsão para as 18:00:00h	03 dias
VEÍCULO OFICIAL	CAMIONETE HILUX	PLACA-QTB0E81
TERRESTRE	Ji-PARANÁ	ARIQUEMES/PORTO VELHO

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, aos 10 dias do mês de março de 2025.

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025

Avenida Dois de abril, 1019 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76900-181 Fone/fax: (069) 3411-4220 – CNPJ 04.092.672/0001-25
semagri@ji-parana.ro.gov.br



ID: 1604983 e CRC: 5934ED58



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	010	12/03/2025	
ID:	1604983	Processo	
CRC:	5934ED58	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	J AQUELINE GRASSI		
Criação:	12/03/2025 11:23:18	Finalização:	
	12/03/2025 11:27:16		
MD5:	85B77995336EED2F04E56685CD3C0F20		
SHA256:	4BE1D9BA7611CE8FF5FE7015984A31D138CBAA60499ADC11BCB4462D49D13706		
Fórmula/Objeto:			
PORTARIA 010 DIARIAS.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	Ji-Paraná®	RO	12/03/2025 11:26:00
ASSUNTOS			
PORTARIA			12/03/2025 11:25:34
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 047		12/03/2025	1605032
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETARIO MUN. AGR. PECUARIA	12/03/2025 11:59:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1604983 e o CRC 5934ED58.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

